



**Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal**  
Tel.: (61) 2103-7200 – Fax: (61) 2103-7221  
[www.condsef.org.br](http://www.condsef.org.br)  
[condsef@condsef.org.br](mailto:condsef@condsef.org.br) – [comunica@condsef.org.br](mailto:comunica@condsef.org.br)

**Ofício CONDSEF nº 114/2012.**

Brasília-DF, 28 de maio de 2012.

**Ilustríssimo Senhor**  
**SÉRGIO EDUARDO ARBULU MENDONÇA**  
**Secretário de Relações de Trabalho no Serviço Público do Ministério do**  
**Planejamento, Orçamento e Gestão**

A Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF, Entidade Sindical de Grau Superior, representante dos Trabalhadores que mantém vínculo funcional com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da esfera federal, bem como, de suas vinculadas, incluindo Empresas Públicas, com base territorial nacional e sede localizada no SCS – Edifício Wady Cecílio II – 6º andar – Brasília/DF, por seu Diretor Sr. Josemilton Maurício da Costa, servidor público federal, encontrável na sede da referida Entidade Sindical, vem à presença de Vossa Senhoria, em defesa dos direitos, interesses e garantias da Categoria representada, com fulcro no disposto em ditames Constitucionais (art. 8º - inciso III c/c art. 37 – inciso VI), Legais e Estatutários, apresentar e requerer o que se segue:

Senhor Secretário, estamos informando a pauta de reivindicação dos trabalhadores do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI):

- Proposta de tabelas remuneratórias (em anexo) para o Plano de Carreiras do INPI compostas nos patamares salariais das carreiras do Banco Central, através de remuneração compreendida por vencimento com GDAPÍ

incorporada e titulação, ou através de parcela salarial única intitulada subsídios; Isonomia salarial entre ativos e inativos;

- Autorização para realização de concurso público no INPI para cargos de NI e NS nas demais vagas relacionadas às vagas disponíveis;
- Regulamentação da Gratificação de Qualificação – GQ para o Plano de Carreiras do INPI;
- Respeito a dispositivos legais (Lei nº 12.274/10) estabelecidos para a nomeação de servidor para o exercício de Função Comissionada no INPI – FCINPI.

Atenciosamente,

  
**Josemilton Maurício da Costa**  
**Secretário-Geral/CONDSEF**